



TERMO DE ADITAMENTO N.º 136 /18

Processo Administrativo n.º 13/10/34.937

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 148/14

Termo de Contrato n.º 139/14

Temo de Aditamento n.º 99/15, 101/16 e 122/17

Objeto: Contratação de empresa para realização de exames anatomopatológicos, necessários à atenção integral aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) Campinas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INSTITUTO DE PATOLOGIA DE CAMPINAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 50.097.724/0001-73, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 18/07/2018.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o contrato inicial em 2,5%, a partir de 26/05/2018, conforme autorização de fls. 820.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor já reajustado de R\$ 829.609,23 (oitocentos e vinte e nove mil, seiscentos e nove reais e vinte e três centavos).

2.3. Através do despacho de fls. 820 foi autorizada uma despesa complementar no valor de R\$ 2.975,38 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos) referente ao montante do reajuste devido no período de 26/05/2018 a 17/07/2018.



TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 790 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 087000.08750.10.301.1003.4026.3.3.90.39 FR 01.310.000.

QUARTA - DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento, no valor de R\$ 41.480,46 (quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor total, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 18 de julho de 2018


MONICA REGINA P. T. MACEDO NUNES
Secretária Municipal de Saúde em Exercício


INSTITUTO DE PATOLOGIA DE CAMPINAS LTDA.

Representante Legal: Fortunato Antonio Bedam Palmares

RG nº 3.432.098

CPF nº 356.735.088-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 13/10/34.937

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Instituto de Patologia de Campinas Ltda.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 148/14

Termo de Contrato n.º 139/14

Termo de Aditamento n.º 99/15, 101/16, 122/17, e 136/18

Objeto: Contratação de empresa para realização de exames anatomopatológicos, necessários à atenção integral aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) Campinas.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS, para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 18 de julho de 2018

MONICA REGINA P. T. MACEDO NUNES

Secretária Municipal de Saúde em Exercício

e-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: monica.nunes@campinas.sp.gov.br

INSTITUTO DE PATOLOGIA DE CAMPINAS LTDA.

Representante Legal: Fortunato Antonio Badian Palhares

RG n.º 3.432.098

CPF n.º 356.735.088-91

e-mail institucional: faturamentoipc@hotmail.com

e-mail pessoal: fabadanpalhares@hotmail.com